

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

Aos

Cotistas do **RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**

Ref.: Processo de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas do RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.718.511/0001-81.

Prezados Cotistas,

Tendo em vista o disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, bem como na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, que entrou em vigor na data de 2 de outubro de 2023, o **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 907 – Parte, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **45.718.511/0001-81** (“Fundo”), vem, por meio da presente, com fulcro no item 12.2 do Regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”), consultar V.Sa. (“Cotista”) para que manifeste eletronicamente seu voto em relação as seguintes matérias da Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (I) A Aprovação, nos termos do disposto na **Cláusula 16.1, inciso xv**, do Regulamento, das recomendações do gestor relativas às vendas de imóveis rurais detidos pelo fundo conforme termos e condições gerais detalhados nos **Anexos II, III, IV e V**. A alienação será dos imóveis matriculados sob nº 552, 553, 555, 561, 562, 408, 564 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO; nº 6966, 13075, 13078, 13076, 13077, 13079, 13257, 13255, 13369, 13123, 13372, 13358, 13502 do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO; nº 1933, 1934 e 1925 do Cartório de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO; nº 106272, 106137, 106270, 106234 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína/TO; 3445, 3433, 3434, 3435, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3436, 3437, 3439, 3468, 3469, 3470, 3446 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO; nº 2789, 2757, 3944, 3960, 239, 193 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO, conforme termos e condições detalhados no **Anexos II a V** a esta Consulta.

PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL

O Cotista poderá declarar seu voto através do modelo constante do Anexo I, preenchido e assinado até às 10 (dez) horas do dia **09 de novembro de 2023** (“Data Final da Consulta Formal”), considerada, para fins de formalização da ata de AGE e a data da realização da Assembleia.

A declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico, a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço assembleia@genial.com.vc, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional ³.



Está à disposição dos Cotistas na sede do Administrador toda a documentação atinente à Ordem do Dia de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Os Cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum na Assembleia Geral de Cotistas.

Nos termos do item **16.7.1.** do Regulamento, a Assembleia Geral de Cotistas se instala com qualquer número de Cotistas.

Nos termos do item **16.8.1., (ii)**, do Regulamento, as matérias previstas na Ordem do Dia acima dependerão de aprovação por maioria de votos dos Cotistas presentes que representem no mínimo metade das Cotas emitidas do Fundo.

Somente poderão votar os Cotistas que, na data deste documento, estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, e que não se encontrem em situação de conflito de interesse.

Está à disposição dos Cotistas no site da CVM toda documentação atinente à Ordem do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.,
administrador do **RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS –**
FIAGRO – IMOBILIÁRIO.

ANEXO I

**RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO –
IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 45.718.511/0001-81
("Fundo")**

MANIFESTAÇÃO DE VOTO REFERENTE À CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO

inscrito(a) no CPF/MF (ou CNPJ/MF) sob o nº _____, em relação à
Consulta Formal de Voto para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **RIZA EOS FUNDO DE
INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº **45.718.511/0001-81** ("Fundo"), administrado pelo **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), com Data Final da Consulta Formal marcada para
às **10** horas do dia **09** de novembro de 2023, vem por meio desta formalizar a Manifestação de Voto conforme
segue:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (I) A Aprovação, nos termos do disposto na **Cláusula 16.1, inciso xv**, do Regulamento, das
recomendações do gestor relativas às vendas de imóveis rurais detidos pelo fundo conforme
termos e condições gerais detalhados nos **Anexos II, III, IV e V**. A alienação será dos imóveis
matriculados sob nº 552, 553, 555, 561, 562, 408, 564 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra
do Ouro/TO; nº 6966, 13075, 13078, 13076, 13077, 13079, 13257, 13255, 13369, 13123, 13372,
13358, 13502 do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO; nº 1933, 1934 e 1925 do
Cartório de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO; nº 106272, 106137, 106270, 106234 do
Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína/TO; 3445, 3433, 3434, 3435, 3417, 3418, 3419,
3420, 3421, 3422, 3436, 3437, 3439, 3468, 3469, 3470, 3446 do Cartório de Registro de Imóveis
de Nova Olinda/TO; nº 2789, 2757, 3944, 3960, 239, 193 do Cartório de Registro de Imóveis de
Barra do Ouro/TO, conforme termos e condições detalhados no **Anexos II a V** a esta Consulta.

- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção

Assinatura do Cotista (ou representantes legais "RL")

Nome do RL:
CPF/CNPJ:

ANEXO II

RECOMENDAÇÃO DO GESTOR RELATIVA À VENDA DE BLOCOS

RECOMENDAÇÃO 1 - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Adquirente	FÓRMULA AGRO PROPRIEDADES LTDA – CNPJ 51.543.366/0001-48 Fiadores: LUIS GUSTAVO BECKER – CPF nº 810.326.680-91 JOSE RUBEM NEIS JUNIOR – CPF nº 009.059.470-37 LEANDRO ARIEL BRONSTEIN – CPF nº 012.592.979-00
Escopo da Transação	Alienação de imóveis rurais, conforme matrículas detalhadas abaixo: Bloco Waldomiro <u>Matrícula 552</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO <u>Matrícula 553</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO <u>Matrícula 555</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO <u>Matrícula 561</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO <u>Matrícula 562</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO <u>Matrícula 408</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO Bloco Delai <u>Matrícula 565</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO
Valor da Transação e Forma de Pagamento	- No ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra será pago o valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais), referente ao pagamento da primeira parcela. - O valor da segunda parcela é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) corrigido pelo IPCA-IBGE, contado da assinatura do Contrato de Compra e Venda, que será paga após 01 (um) ano da data de assinatura do Contrato de Venda e Compra.
Corretagem	Será pago 4% (quatro por cento) do valor da venda no sucesso à SR RECANTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ nº 42.314.549/0001-09, proporcional ao recebimento do fluxo de pagamentos recebidos pelo fundo RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO.
Condições Precedentes da Transação:	Para a assinatura do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis Rurais e Outras Avenças a transação está sujeita às seguintes condições precedentes: - Conclusão de forma satisfatória do processo de <i>due diligence</i> técnica e jurídica; - Aprovação pelas Partes dos documentos definitivos relativos à implementação da Proposta.

ANEXO III

RECOMENDAÇÃO DO GESTOR RELATIVA À VENDA DE BLOCOS

RECOMENDAÇÃO 2 - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Adquirentes	BIOMASSA CHAPARINI COMERCIO EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA CNPJ: 24.378.345/001-41 Fiadores: ELEANDRO CHAPARINI– CPF nº 890.322.761-15 RENATA NASCIMENTO DE SOUSA CHAPARINI – CPF nº 950.857.771-15
Escopo da Transação	Alienação de imóveis rurais, conforme matrículas detalhadas abaixo: Bloco Alvorada <u>Matrícula 6966</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13075</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13078</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13076</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13077</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13079</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13257</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13255</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13369</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13123</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13372</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13358</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 13502</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO <u>Matrícula 1933</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO <u>Matrícula 1934</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO <u>Matrícula 1925</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO
Valor da Transação e Forma de Pagamento	- R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos na data de assinatura do Contrato de Venda e Compra; - R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos em até 15/12/2023, devidamente corrigidos pela variação positiva do IPCA-IBGE, contado a partir da data de assinatura do CVC; - O valor remanescente será pago em 5 parcelas anuais de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil de reais) corrigido pelo IPCA-IBGE, contados a partir da data de assinatura do CVC
Corretagem	Será pago 2% (dois por cento) do valor da venda no sucesso à RS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 34.062.060/0001-50, proporcional ao recebimento do fluxo de pagamentos recebidos pelo fundo RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO.
Condições Precedentes da Transação:	Para a assinatura do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis Rurais e Outras Avenças a transação está sujeita às seguintes condições precedentes (“ <u>Condições Precedentes</u> ”): - Conclusão de forma satisfatória do processo de <i>due diligence</i> técnica e jurídica; - Aprovação pelas Partes dos documentos definitivos relativos à implementação da Proposta.

ANEXO IV

RECOMENDAÇÃO DO GESTOR RELATIVA À VENDA DE BLOCOS

RECOMENDAÇÃO 3 - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Adquirente	PANSERA FAZENDA SANTIAGO LTDA – CNPJ nº 51.255.634/0001-26 Fiadores: JULIMAR ANTONIO PANSERA – CPF: 729.494.309-53 MAYKON MACIEL PANSERA HOFFMANN – CPF: 702.271.621-88 JEAN CARLOS PANSERA HOFFMANN – CPF: 702.690.011-07
Escopo da Transação	Alienação de imóveis rurais, conforme matrículas detalhadas abaixo: Bloco Santiago <u>Matrícula 106272</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína/TO <u>Matrícula 106137</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína/TO <u>Matrícula 106270</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína/TO <u>Matrícula 106234</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína/TO <u>Matrícula 3445</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3433</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3434</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3435</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3417</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3418</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3419</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3420</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3421</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3422</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3436</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3437</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3439</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3468</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3469</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3470</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO <u>Matrícula 3446</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda/TO
Valor da Transação e Forma de Pagamento	Será pago o valor total de 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) sacas de 60kg (sessenta quilogramas) de soja cada, e serão pagas conforme descrito e detalhado nos itens abaixo: (i) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg (sessenta quilogramas) cada, da safra 2022/2023, referentes a entrada pagos na data de assinatura do CVC. 140.000 (cento e quarenta mil) sacas de soja já se encontram fixadas com valor unitário de R\$127,00 (cento e vinte e sete reais), sendo este montante corrigido por 95% do CDI desde 04/07/2023 até data de assinatura do CVC, sendo assim, o valor da precificação acrescido desta correção será pago na data de assinatura do CVC; 60.000 (sessenta mil) sacas de soja também já fixadas com valor unitário de R\$127,00 (cento e vinte e sete reais), sendo este montante corrigido por 95% do CDI desde 05/09/2023 até a data de assinatura do CVC; (ii) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg em duas parcelas anuais, sendo 140.000 (cento e quarenta mil) sacas pagas em até 30/04/2024 e 60.000 (sessenta mil sacas) em até 05/09/2024.

	(iii) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg em duas parcelas anuais, sendo 140.000 (cento e quarenta mil) sacas pagas em até 30/04/2025 e 60.000 (sessenta mil sacas) em até 05/09/2025; (iv) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg em duas parcelas anuais, sendo 140.000 (cento e quarenta mil) sacas pagas em até 30/04/2026 e 60.000 (sessenta mil sacas) em até 05/09/2026; (v) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg em duas parcelas anuais, sendo 140.000 (cento e quarenta mil) sacas pagas em até 30/04/2027 e 60.000 (sessenta mil sacas) em até 05/09/2027; (vi) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg em duas parcelas anuais, sendo 140.000 (cento e quarenta mil) sacas pagas em até 30/04/2028 e 60.000 (sessenta mil sacas) em até 05/09/2028. <u>Mecânica de fixação das parcelas remanescentes:</u> O valor de fixação das 140.000 (cento e quarenta mil) sacas de soja de 60kg (sessenta quilogramas) de cada primeira parcela anual será realizada junto à(s) Trading(s), sendo que a fixação de 50% das sacas de soja previstas neste montante poderá ocorrer até 31/01 do ano referente ao pagamento, e a fixação do saldo remanescente, poderá ocorrer até 30/04 do ano referente ao pagamento. O valor de fixação das 60.000 (sessenta mil) sacas de soja de 60kg (sessenta quilogramas) remanescentes referentes a segunda parcela anual terão a mesmo valor obtido pela fixação do montante da primeira parcela anual, e este valor será pago até 05/09 do ano referente a cada uma das parcelas;
Corretagem	Será pago 3% (três por cento) do valor da venda no sucesso à RS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 34.062.060/0001-50, proporcional ao recebimento do fluxo de pagamentos recebidos pelo fundo RIZA EOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO.
Condições Precedentes da Transação:	Para a assinatura do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis Rurais e Outras Avenças a transação está sujeita às seguintes condições precedentes (“<u>Condições Precedentes</u>”): • Conclusão de forma satisfatória do processo de <i>due diligence</i> técnica e jurídica; • Aprovação pelas Partes dos documentos definitivos relativos à implementação da Proposta.

ANEXO V

RECOMENDAÇÃO DO GESTOR RELATIVA À VENDA DE BLOCOS

RECOMENDAÇÃO 4 - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Adquirentes	JOÃO FERNANDO GABRIEL TAQUES - CPF nº 097.537.998-45 SABRINA GABRIEL TAQUES MOTTIN - CPF nº 861.362.599-15 CAROLINA GABRIEL TAQUES COSTACURTA - CPF nº 017.278.169-86 Intervenientes Anuentes: Luciana Zamora Medeiros de Arruda Taques – CPF nº 109.221.578-63 Clecio Vinicius Ferreira Mottin – CPF nº 616.533.149-15 Eduardo Osten Costacurta – CPF nº 962.084.579-04
Escopo da Transação	Alienação de imóveis rurais, conforme matrículas detalhadas abaixo: Bloco Renascer <u>Matrícula 2789</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Goiatins/TO <u>Matrícula 2757</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Goiatins/TO <u>Matrícula 3944</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Goiatins/TO <u>Matrícula 3960</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Goiatins/TO <u>Matrícula 239</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO <u>Matrícula 193</u> do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Ouro/TO
Valor da Transação e Forma de Pagamento	Será pago o valor total de 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) sacas de 60kg (sessenta quilogramas) de soja, a ser pago conforme descrito abaixo: (i) O valor de R\$64.623.679,26 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente à fixação de 500.000 (quinhentas mil) sacas de soja de 60kg (sessenta quilogramas) cada, devidamente acrescido da correção correspondente a 100% (cem por cento) do CDI, apurada entre a data de assinatura deste Contrato de Venda e Compra e a data do pagamento da entrada, a qual será paga em até 30/11/2023; (ii) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg (sessenta quilogramas) cada, até 30/08/2025; (iii) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg (sessenta quilogramas) cada, até 30/08/2026; (iv) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg (sessenta quilogramas) cada, até 30/08/2027; (v) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg (sessenta quilogramas) cada, até 30/08/2028; (vi) O valor correspondente a 200.000 (duzentas mil) sacas de soja de 60kg (sessenta quilogramas) cada, até 30/08/2029. <u>Mecânica de Fixação das parcelas remanescentes</u> Para a precificação da soja será considerado o maior valor de cotação preço FOB Fazenda Carolina (Balsas/MA), sem quaisquer descontos ou tributos incidentes. A cotação do valor da soja será obtida junto à Tradings de renome no mercado e utilizada apenas para definição e formação do preço em reais de cada uma das parcelas remanescentes.
Corretagem	Não Aplicável
Condições Precedentes da Transação:	Para a assinatura do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis Rurais e Outras Avenças a transação está sujeita às seguintes condições precedentes (“ <u>Condições Precedentes</u> ”): - Conclusão de forma satisfatória do processo de <i>due diligence</i> técnica e jurídica; - Aprovação pelas Partes dos documentos definitivos relativos à implementação da Proposta.



***ESTES TERMOS E CONDIÇÕES SÃO PROTEGIDOS POR OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DEVEM SER UTILIZADOS PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO A DELIBERAÇÃO DA PRESENTE OPERAÇÃO.**